



Porto Alegre, 30 de novembro de 2022.

Edição n. 3450

Nesta Edição:

| | |
|--|----|
| PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA | |
| Atos Normativos..... | 2 |
| Boletins..... | 3 |
| SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS | |
| Boletins..... | 3 |
| Súmulas de Contratos..... | 4 |
| Avisos de Licitações..... | 4 |
| SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA | |
| Concursos Públicos..... | 5 |
| CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO | |
| Editais..... | 10 |
| Avisos..... | 11 |
| PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | |
| Editais..... | 13 |
| FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS | |
| Extratos..... | 13 |



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO N. 11/2022

Altera a Ordem de Serviço n. 04/2018, que dispõe sobre a utilização da garagem interna do edifício-sede do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO-GERAL, RICARDO SCHINESTCK RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do PGEA.01384.000.075/2022,

RESOLVE editar a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO**:

Art. 1.º Altera o art. 6.º, *caput*, da Ordem de Serviço n. 04/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º São disponibilizadas, por meio de sorteio, 10 (dez) vagas na garagem interna do edifício-sede, exclusivamente a servidores lotados na sede do Ministério Público e no edifício do IPERGS, para utilização pelo período de 6 (seis) meses.”

[...]

Art. 2.º Altera o art. 7.º, *caput*, da Ordem de Serviço n. 04/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7.º São disponibilizadas, por meio de sorteio, 5 (cinco) vagas para servidores com deficiência, e 6 (seis) vagas para servidores idosos, para utilização pelo período de 6 (seis) meses.

[...]

Art. 3.º Altera o art. 15, *caput*, e os incisos IV, VIII, e o parágrafo único, do art. 16, todos da Ordem de Serviço n. 04/2018, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 15. São disponibilizadas 15 (quinze) vagas na garagem interna do edifício-sede, exclusivamente a servidores que mais concederem caronas ao trabalho, de ida e/ou volta, computadas autonomamente, a outros servidores e/ou a Promotores de Justiça lotados na referida sede ou para servidores lotados no prédio do IPERGS.”

[...]

“Art. 16. [...]”

“IV - os 15 (quinze) servidores que concederem o maior número de caronas (conforme ranking), no mês, terão direito a utilizar, no mês seguinte, uma vaga na garagem interna do edifício-sede;”

[...]

“VIII - a lista com o ranking e indicação dos 15 (quinze) servidores que mais concederem caronas será divulgada na intranet;”

[...]

“Parágrafo único. Os 15 (quinze) servidores contemplados com a utilização de vagas na garagem interna do edifício-sede poderão participar do ranking de caronas do mês seguinte, conforme critérios estabelecidos em projeto próprio.”

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de novembro de 2022.

RICARDO SCHINESTCK RODRIGUES,
Secretário-Geral.

ORDEM DE SERVIÇO N. 12/2022

Altera a Ordem de Serviço n. 15/2018, que dispõe sobre a utilização do estacionamento externo do edifício-sede do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO-GERAL, RICARDO SCHINESTCK RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do PGEA.02415.000.003/2022,





Porto Alegre, 30 de novembro de 2022.

Edição n. 3450

RESOLVE editar a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO**:**Art. 1.º** Acrescenta §§ 7.º e 8.º ao inc. IV do § 1.º do art. 1.º da Ordem de Serviço n. 15/2018, com as seguintes redações:

"Art. 1.º "[...]"

"§ 1.º"

"[...]"

"§ 7.º Os estagiários lotados na sede do Ministério Público e no edifício do IPERGS poderão, por meio de sorteio, por ordem de chegada e mediante disponibilidade, ocupar 20 (vinte) das vagas de que trata o inc. IV do § 1.º do art. 1.º desta Ordem de Serviço, pelo período de 6 (seis) meses."

"§ 8.º A Unidade de Administração Predial publicará cronograma, semestralmente, o qual constará em Anexo Único a esta Ordem de Serviço, contendo informações acerca do período e das regras para inscrição e habilitação do estagiário para concorrer à utilização de vagas no estacionamento externo da sede do Ministério Público."

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de novembro de 2022.**RICARDO SCHINESTCK RODRIGUES**,
Secretário-Geral.**BOLETIM N. 417/2022****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:**DESIGNAR**

- o Promotor de Justiça DANIEL MATTIONI, ID n. 3713547, para, na condição de representante desta Instituição, firmar o Termo de Cooperação que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Panambi, visando estabelecer parceria para a execução do Projeto dos Grupos Reflexivos de Gênero, que é voltado para a reeducação de homens que estejam na situação processual de autores do fato/réus/condenados em processos judiciais, relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, em trâmite na Comarca de Panambi, considerando a intenção de cooperação mútua entre os partícipes (00819.004.074/2022 - Port. 115/2022/GABPGJ).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2022.**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,

Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM N. 418/2022****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR.**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:**ALTERAR**

- a Portaria n. 0486/2022/SUBADM, que trata da Comissão Permanente para o Acompanhamento do Ingresso de Candidatos Negros e Pardos no Ministério Público, para substituir a servidora CLAUDIA PILOTTO, ID n. 3435342, pelo servidor VINÍCIUS LIMA PACHECO LAURENTINO, ID n. 4781627, como titular, e para incluir a servidora ADRIELLI BEATRIZ LIMA SANTOS, ID n. 4854543, como suplente (PGEA 00033.000.304/2022 - Port. 4279/2022/SUBADM).

APOSENTAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PGEA n. 00592.000.178/2022, por incapacidade permanente, a servidora efetiva KATIA VARGAS CARVALHO, ID n. 3431436, Oficial do Ministério Público, classe "N", regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, considerado o teor do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, combinado com o artigo 28, caput, e inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 15.142 /2018, na redação posta pela Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais calculados nos termos do artigo 28-A, §§ 2º e 4º, observada a limitação





Porto Alegre, 30 de novembro de 2022.

Edição n. 3450

imposta pelo artigo 40, ambos da Lei Complementar Estadual n. 15.142/2018, na redação posta pela Lei Complementar Estadual n. 15.429 /2019. O presente ato está sujeito à confirmação, mediante avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, a cada período de 24 (vinte e quatro) meses de sua publicação (Port. 4285/2022/SUBADM).

REVOGAR

- a contar de 17 de novembro de 2022, a Portaria n. 3676/2022/SUBADM, que designou, para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, VIVIANE ETHEL FREDO DA CUNHA, ID n. 3447529, Assistente de Promotoria de Justiça, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Triunfo, uma vez por semana (PGEA 01544.000.495/2022 - Port. 4288/2022/SUBADM).

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora VIVIANE ETHEL FREDO DA CUNHA, ID n. 3447529, Assistente de Promotoria de Justiça, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Triunfo, duas vezes por semana, no período 17 a 30 de novembro de 2022 (PGEA 01544.000.495/2022 - Port. 4289/2022/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 24/11/2022, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, KELLY HELFER REIS, tendo entrado em exercício em 29/11/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 2º ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0009/2021
PROCEDIMENTO N. 02405.000.225/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 090/2020**

CONTRATADA: POWER IMAGING PROCESSAMENTO DE DADOS E IMAGENS LTDA; **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato de digitalização de acervo físico do CONTRATANTE por 12 (doze) meses, a contar de 14 de janeiro de 2023, e consignar a renúncia da contratada ao reajuste anual de preços previsto nos itens 5.10 e 5.10.1 da cláusula Quinta do ajuste, até o final de vigência da avença; **FUNDAMENTO LEGAL:** fundamento nos artigos 57, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal n. 8.666/1993.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral, substituto.

**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 0102/2021
PROCEDIMENTO N. 02405.000.145/2021
TOMADA DE PREÇO, CONCORRÊNCIA N. 021/2021**

CONTRATADA: RUMO ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** crescer relativamente ao objeto de materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total da avença, da quantia de R\$ 18.258,24, passando o total do contrato a R\$ 1.017.473,66; Prorrogar a vigência contratual, por 05 (cinco) meses, e o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 02 (dois) meses, promovendo o realinhamento de etapas e o acréscimo de 02 (duas) parcelas ao cronograma físico-financeiro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 1764, Subprojeto 00008, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103, SRO 072; **FUNDAMENTO LEGAL:** nos artigos 57, § 1º, incisos I e IV, e 65, incisos I, alíneas "a" e "b", II, alínea "c", e § 1º, todos da Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral, substituto.

**SÚMULA DO 9º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 0001/2019
PROCEDIMENTO N. 02405.000.001/2019
CONCORRÊNCIA N. 002/2018**

CONTRATADA: IEG ELÉTRICA E INSTRUMENTAÇÃO LTDA.; **OBJETO:** crescer e suprimir relativamente ao objeto de materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total da avença, da quantia de R\$ 559.494,97, passando o valor total do contrato a R\$ 9.557.235,91; Prorrogar a vigência contratual, por 08 (oito) meses, e o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 07 (sete) meses, promovendo o realinhamento de etapas e o acréscimo de 07 (sete) parcelas ao cronograma físico-financeiro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 1764, Subprojeto 00008, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 57, § 1º, incisos I e IV, e 65, incisos I, alíneas "a" e "b", II, alínea "c", e § 1º, todos da Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral, substituto.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 77/2022 (PGEA n. 00005.000.087/2022) **Tipo:** Menor preço (maior percentual único de desconto). **Objeto:** Aquisição de livros de origem nacional, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 14/12/2022, às 10 horas. **Motivação:** Alteração de data. **Data e horário de início da disputa de preços:** 14/12/2022, às 14 horas. **Local:**





Porto Alegre, 30 de novembro de 2022.

Edição n. 3450

www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de novembro de 2022.

FABIOLA LEMOS BONFADINI,
Pregoeira.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 78/2022 (PGEA n. 01236.000.504/2022) **Tipo:** Menor preço. **Objeto** Aquisição de 01 (uma) subscrição *Red Hat Middleware Portfolio*, na modalidade de suporte Standard, 16 Cores ou 32 vCPUs, part number MW00347, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 14/12/2022, às 9 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 14/12/2022, às 10 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br.

Informações gerais: licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de novembro de 2022.

LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA,
Pregoeiro.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
XLIX CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****EDITAL N. 158/2022****RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS ORAIS**
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TRIBUNA

TORNO PÚBLICO que a Comissão do XLIX Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, Edital n. 001/2020, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em 07 de janeiro de 2020, **RESOLVE:**

I. INFORMAR que, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de novembro de 2022, a Comissão deliberou e decidiu pela concessão da pontuação máxima de 2,0 (dois) pontos a todos os candidatos, pontuação relacionada ao item c.3 do Espelho de Respostas da Questão 03 do Grupo Temático III - publicado no Edital n. 042/2022, tornando, assim, definitiva a pontuação conferida pelos Editais n. 128/2022 e 133/2022.

II. DIVULGAR o resultado definitivo das Provas Orais do XLIX Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público:

| INSCRIÇÃO | Cláudio Ari Pinheiro de Mello | André F. Janson Carvalho Leite | Bruno Heringer Junior | Mauro Fonseca Andrade | Fabiano Menke | Darci Guimarães Ribeiro | Marcelo Liscio Pedrotti | Denise Casanova Villela | MÉDIA |
|-----------|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------|
| 172882 | 8 | 8,5 | 10 | 10 | 5,5 | 8 | 9,5 | 7 | 8,31 |
| 172919 | 10 | 6,5 | 10 | 10 | 6 | 7 | 8,5 | 9 | 8,38 |
| 173094 | 10 | 9,5 | 9 | 10 | 6 | 7,5 | 8,5 | 8 | 8,56 |
| 173099 | 9 | 6 | 10 | 9,5 | 7 | 7,5 | 7 | 10 | 8,25 |
| 173101 | 9 | 5 | 9 | 10 | 5 | 6 | 8 | 5 | 7,13 |
| 173165 | 10 | 7 | 10 | 10 | 7 | 7,5 | 9 | 8,5 | 8,63 |
| 173182 | 10 | 8 | 10 | 8 | 8 | 5 | 10 | 9,6 | 8,58 |
| 173189 | 9 | 5,5 | 7 | 2 | 9 | 6 | 8,3 | 8,8 | 6,95 |
| 173215 | 9,5 | 7 | 9 | 9 | 7 | 7,5 | 8 | 8,8 | 8,23 |
| 173341 | 10 | 6 | 10 | 8 | 5 | 9 | 8,8 | 8,5 | 8,16 |
| 173357* | 9,5 | 6,5 | 9 | 10 | 8 | 5 | 7 | 6,5 | 7,69 |
| 173465 | 7,5 | 9 | 9 | 7 | 4 | 6,5 | 7 | 8 | 7,25 |
| 173552* | 5 | 6 | 2,5 | 9 | 5 | 6 | 9,8 | 7,1 | 6,30 |





Porto Alegre, 30 de novembro de 2022.

Edição n. 3450

| | | | | | | | | | |
|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 173575 | 6 | 7,5 | 10 | 6 | 6,5 | 4 | 7 | 9 | 7,00 |
| 173656 | 4 | 4 | 7 | 2 | 3 | 3 | 9,5 | 5,3 | 4,73 |
| 173785 | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE |
| 173904 | 9 | 8 | 9 | 7,5 | 8,5 | 5 | 8,5 | 6,4 | 7,74 |
| 174117 | 10 | 6 | 7 | 8,5 | 6 | 7,5 | 9 | 7,9 | 7,74 |
| 174194 | 10 | 7,5 | 8 | 10 | 6,5 | 7 | 10 | 8,4 | 8,43 |
| 174383 | 10 | 7 | 9 | 2 | 7,5 | 6,5 | 6,5 | 7 | 6,94 |
| 174554* | 5 | 7 | 10 | 5 | 6,5 | 2 | 4 | 3,5 | 5,38 |
| 174642 | 10 | 6 | 10 | 7,5 | 8 | 5 | 6,8 | 7 | 7,54 |
| 174743 | 10 | 7 | 9 | 7,5 | 8 | 6 | 3 | 9,3 | 7,48 |
| 174769 | 10 | 9 | 8,5 | 3 | 8,5 | 7,5 | 9 | 7,5 | 7,88 |
| 174817 | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE |
| 174848* | 10 | 7 | 7,5 | 9,5 | 8,5 | 7,5 | 9 | 9,7 | 8,59 |
| 174992 | 7 | 6,5 | 10 | 9 | 7 | 8 | 10 | 7,3 | 8,10 |
| 175125 | 9,5 | 7 | 10 | 9 | 7,5 | 7 | 5,5 | 8,7 | 8,03 |
| 175183 | 9 | 7 | 8 | 10 | 7 | 6,5 | 8 | 6 | 7,69 |
| 175185 | 9,5 | 6,5 | 7 | 10 | 7 | 7 | 8,8 | 6,4 | 7,78 |
| 175387 | 9,5 | 9,5 | 9 | 10 | 5 | 7,5 | 9,25 | 7 | 8,34 |
| 175418 | 10 | 7 | 10 | 10 | 8,5 | 7,5 | 9 | 7 | 8,63 |
| 175545 | 9,5 | 6 | 9 | 9,5 | 9 | 5,5 | 8,5 | 8,6 | 8,20 |
| 175612 | 6 | 7,5 | 6 | 8,5 | 6,5 | 5 | 8,25 | 10 | 7,22 |
| 175776 | 10 | 9,5 | 10 | 10 | 8 | 7,5 | 9 | 8,6 | 9,08 |
| 175877 | 8,5 | 6,5 | 9 | 9 | 5,5 | 7,5 | 7 | 9,1 | 7,76 |
| 176100 | 7,5 | 7 | 10 | 9 | 7 | 5 | 9,8 | 5,5 | 7,60 |
| 176119 | 7,5 | 3 | 7 | 3 | 6,5 | 6 | 8,5 | 5,3 | 5,85 |
| 176159 | 8,5 | 7 | 7 | 2 | 4,5 | 7 | 9,8 | 7,3 | 6,64 |
| 176216 | 9,5 | 7 | 7 | 5 | 9 | 2 | 8,5 | 7,4 | 6,93 |
| 176431 | 10 | 8 | 9 | 9,5 | 7 | 6 | 7,5 | 3,3 | 7,54 |
| 176484 | 8 | 4 | 10 | 6,5 | 7 | 6 | 6,5 | 3,3 | 6,41 |
| 176623 | 9 | 6,5 | 8 | 10 | 7 | 6,5 | 8,8 | 7 | 7,85 |
| 176691 | 7 | 4 | 9 | 10 | 5,5 | 7,5 | 8,5 | 5,5 | 7,13 |
| 176986 | 8 | 7,5 | 7 | 8,5 | 5,5 | 4 | 7 | 6,4 | 6,74 |
| 177035 | 2 | 4,5 | 10 | 7,5 | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE | 3,00 |
| 177170 | 9,5 | 9 | 10 | 10 | 8 | 4 | 8,5 | 9,5 | 8,56 |
| 177245 | 9 | 6 | 6 | 9 | 8 | 5 | 9,5 | 8,5 | 7,63 |
| 177260 | 7,5 | 7 | 7,5 | 8 | 4 | 4 | 9,8 | 7,4 | 6,90 |
| 177263 | 7 | 6,5 | 8 | 10 | 5,5 | 4 | 9 | 10 | 7,50 |
| 177427 | 10 | 6 | 9 | 10 | 6,5 | 6,5 | 6,8 | 8,5 | 7,91 |
| 177541 | 8,5 | 5,5 | 8,5 | 7,5 | 6,5 | 5,5 | 3 | 9 | 6,75 |
| 177583 | 9,5 | 10 | 7 | 9,5 | 7 | 5 | 9 | 7 | 8,00 |
| 177855 | 9,5 | 8 | 8 | 10 | 8 | 7,5 | 9,8 | 8,4 | 8,65 |



Porto Alegre, 30 de novembro de 2022.

Edição n. 3450

| | | | | | | | | | |
|--------|----|-----|---|----|---|-----|-----|---|------|
| 178377 | 10 | 8,5 | 9 | 10 | 7 | 5,5 | 9,5 | 8 | 8,44 |
|--------|----|-----|---|----|---|-----|-----|---|------|

**sub judice.*

III. **INFORMAR** que as respostas aos pedidos de reconsideração interpostos estão disponíveis para consulta no sítio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (<http://concursos.mprs.mp.br/concursos>).

IV. **DIVULGAR** a nominata definitiva dos candidatos aptos a seguir no Concurso:

| NOMINATA |
|--|
| ANA BEATRIZ MAYR |
| ANA CLAUDIA DUARTE NUNES RIBEIRO SILVA |
| ANA FLÁVIA AMARAL REZENDE |
| ANDRELISE BORRIN BAGATINI |
| ANDRESSA MAURENTE DA COSTA GARCIA |
| ANITA SPIES DA CUNHA |
| ÁTILA CASTOLDI KOCHENBORGER |
| BÁRBARA BISOGNO PAZ |
| CARLO GIACOMELLI CORVELLO |
| CARLOS FELIPE SEVERO CHITÃO * |
| DANILO OLIVEIRA CARILLI |
| DAVI VAZQUEZ BARREIRA RANZEIRO DE BRAGANÇA |
| DEOCLECIO PEREIRA GONÇALVES JUNIOR |
| EDUARDO DA SILVA FAGUNDES |
| FABRÍCIO DIESEL PERIN |
| FAGNER MACIEL DA LUZ |
| FERNANDA COVESSI THOM |
| FERNANDO MELLO MÜLLER |
| FLAVIA QUIROGA QUINTAS |
| GABRIEL ANTÔNIO DE MORAES VIEIRA * |
| GIULIA PASTÓRIO MATHEUS |
| GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA MONTENEGRO |
| GUSTAVO ALEXANDRE RITTER |
| GUSTAVO BLUMER ALVES |
| HUGO PASTORIO PEREIRA |
| JESSICA OSMARINI MARQUES |
| LAIS SABOIA SOUTO |
| LUIZ FLÁVIO BARBIERI |
| LUIZA PRATA NEIVA FONSECA |
| MARCELO BALICKI |
| MARIA LUÍSA VIEIRA PERETTI |
| MARIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO * |
| MATHEUS TRINDADE |
| MIRIAN ALVES DE SOUZA |
| NATHÁLIA FRARE BARBOSA |
| PATRICIA ALCALDE VARISCO |



Porto Alegre, 30 de novembro de 2022.

Edição n. 3450

| |
|------------------------------------|
| PAULO VITOR BERGAMO BRAGA |
| PEDRO HENRIQUE STAUDT SILVA |
| RAFAEL GRABOSKI DOS SANTOS |
| RAFAEL WOBETO PINTER |
| RAÍSSA FONSECA TERENA |
| RAMONA ANCHIETA MENDEL |
| RENAN LOSS |
| RODRIGO DUTRA DORNELLES DUARTE |
| RODRIGO MAYER MELEO |
| SOFIA FREITAS SILVA |
| THIAGO LOUREIRO PIRES DE ABREU |
| ÚRSULA OLIVEIRA DA CUNHA |
| VITOR CASASCO ALEJANDRE DE ALMEIDA |

**sub judice.*

- V. **CONVOCAR** os candidatos aprovados nas Provas Orais para a realização da Prova de Tribuna que ocorrerá no Auditório Mondercil Paulo de Moraes, situado na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80 – 3º andar, Torre Norte, Porto Alegre/RS. Os candidatos deverão dirigir-se ao local de Prova no dia e horário abaixo determinado:

| Dia 06/12/2022 - 08 horas |
|--|
| ANA BEATRIZ MAYR |
| ANA CLAUDIA DUARTE NUNES RIBEIRO SILVA |
| ANA FLÁVIA AMARAL REZENDE |
| ANDRELISE BORRIN BAGATINI |
| ANDRESSA MAURENTE DA COSTA GARCIA |
| ANITA SPIES DA CUNHA |
| ÁTILA CASTOLDI KOCHENBORGER |
| BÁRBARA BISOGNO PAZ |
| CARLO GIACOMELLI CORVELLO |
| CARLOS FELIPE SEVERO CHITÃO * |

| Dia 06/12/2022 - 13 horas |
|--|
| DANILO OLIVEIRA CARILLI |
| DAVI VAZQUEZ BARREIRA RANZEIRO DE BRAGANÇA |
| DEOCLECIO PEREIRA GONÇALVES JUNIOR |
| EDUARDO DA SILVA FAGUNDES |
| FABRÍCIO DIESEL PERIN |
| FAGNER MACIEL DA LUZ |
| FERNANDA COVESSI THOM |
| FERNANDO MELLO MÜLLER |
| FLAVIA QUIROGA QUINTAS |
| GABRIEL ANTÔNIO DE MORAES VIEIRA * |
| GIULIA PASTÓRIO MATHEUS |
| GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA MONTENEGRO |
| GUSTAVO ALEXANDRE RITTER |
| GUSTAVO BLUMER ALVES |
| HUGO PASTORIO PEREIRA |



Porto Alegre, 30 de novembro de 2022.

Edição n. 3450

| Dia 07/12/2022 - 08 horas |
|--|
| JESSICA OSMARINI MARQUES |
| LAIS SABOIA SOUTO |
| LUIZ FLÁVIO BARBIERI |
| LUIZA PRATA NEIVA FONSECA |
| MARCELO BALICKI |
| MARIA LUÍSA VIEIRA PERETTI |
| MARIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO * |
| MATHEUS TRINDADE |
| MIRIAN ALVES DE SOUZA |
| NATHÁLIA FRARE BARBOSA |

| Dia 07/12/2022 - 13 horas |
|------------------------------------|
| PATRICIA ALCALDE VARISCO |
| PAULO VITOR BERGAMO BRAGA |
| PEDRO HENRIQUE STAUDT SILVA |
| RAFAEL GRABOSKI DOS SANTOS |
| RAFAEL WOBETO PINTER |
| RAÍSSA FONSECA TERENA |
| RAMONA ANCHIETA MENDEL |
| RENAN LOSS |
| RODRIGO DUTRA DORNELLES DUARTE |
| RODRIGO MAYER MELEO |
| SOFIA FREITAS SILVA |
| THIAGO LOUREIRO PIRES DE ABREU |
| ÚRSULA OLIVEIRA DA CUNHA |
| VITOR CASASCO ALEJANDRE DE ALMEIDA |

sub judice.*VI. DIVULGAR** os pontos para a Prova de Tribuna:

- 1) Crime de homicídio.
- 2) Violência doméstica e familiar contra a mulher.
- 3) Crime de furto.
- 4) Crime de roubo.
- 5) Crime de estelionato.
- 6) Crime de receptação.
- 7) Crime de estupro.
- 8) Crime de assédio sexual.
- 9) Crime de corrupção passiva.
- 10) Crime de peculato.
- 11) Crime de corrupção ativa.
- 12) Crimes contra crianças e adolescentes.
- 13) Crimes de lavagem de dinheiro.
- 14) Crime organizado.
- 15) Crimes relativos a armas de fogo.
- 16) Crimes de drogas.
- 17) Crimes de trânsito.
- 18) Crimes ambientais.
- 19) Crimes contra a ordem tributária.
- 20) Crimes contra os idosos.
- 21) Crimes de tortura.
- 22) Crimes hediondos e assemelhados.
- 23) Crimes de abuso de autoridade.
- 24) Crimes licitatórios.
- 25) Crimes de preconceito de raça ou cor.



Porto Alegre, 30 de novembro de 2022.

Edição n. 3450

VII. INFORMAR que a avaliação do Tempo de Prova, previsto no Capítulo XV, item 1.1, alínea "b", do Edital n. 001/2020, obedecerá aos seguintes critérios:

| Tempo de Prova | Nota |
|-------------------|------|
| Menos de 10':00" | 0 |
| 10':01" a 10':30" | 1 |
| 10':31" a 11':00" | 2 |
| 11':01" a 11':30" | 3 |
| 11':31" a 12':00" | 4 |
| 12':01" a 12':30" | 5 |
| 12':31" a 13':00" | 6 |
| 13':01" a 13':30" | 7 |
| 13':31" a 14':00" | 8 |
| 14':01" a 14':30" | 9 |
| 14':31" a 15':30" | 10 |
| 15':31" a 16':00" | 9 |
| 16':01" a 17':30" | 8 |
| 17':31" a 18':00" | 7 |
| 18':31" a 19':00" | 6 |
| 19':31" a 20':00" | 5 |

VIII. INFORMAR que é permitido o uso de cronômetro pelo candidato durante a realização da Prova de Tribuna.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Secretário da Comissão do Concurso.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL

FAÇO PÚBLICO, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, § 2º, combinado com o artigo 62, ambos da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n. 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontram vagos os cargos abaixo elencados, na forma de provimento e critério abaixo relacionados:

| EDITAL | FORMA DE PROVIMENTO | CRITÉRIO | CARGO |
|-----------------|---------------------|-------------|---|
| 141/2022 | Promoção | Antiguidade | Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 22. |
| 142/2022 | Promoção | Merecimento | Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 24. |
| 143/2022 | Promoção | Antiguidade | Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 25. |
| 144/2022 | Promoção | Merecimento | Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 26. |





Porto Alegre, 30 de novembro de 2022.

Edição n. 3450

| | | | |
|-----------------|---------|-------------|--|
| 145/2022 | Remoção | Antiguidade | 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final. |
| 146/2022 | Remoção | Merecimento | 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, de entrância final. |
| 147/2022 | Remoção | Antiguidade | 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo, de entrância final. |
| 148/2022 | Remoção | Merecimento | 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Pelotas, de entrância final. |
| 149/2022 | Remoção | Antiguidade | Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 1. |
| 150/2022 | Remoção | Merecimento | 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Pelotas, de entrância final. |
| 151/2022 | Remoção | Antiguidade | 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul, de entrância intermediária. |
| 152/2022 | Remoção | Merecimento | Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana, de entrância intermediária. |
| 153/2022 | Remoção | Antiguidade | Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Luiz Gonzaga, de entrância intermediária. |
| 154/2022 | Remoção | Merecimento | 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande, de entrância intermediária. |
| 155/2022 | Remoção | Antiguidade | Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi, de entrância inicial. |
| 156/2022 | Remoção | Merecimento | Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela, de entrância inicial. |

Os **PROMOTORES DE JUSTIÇA** interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, § 1º, do Provimento n. 33/2008-PGJ, alterado pelo Provimento 21/2022-PGJ, para manifestarem interesse na habilitação.

O prazo de desistência encerra-se dois dias úteis após o prazo de habilitação, nos termos da Súmula n. 22 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2022.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,

Promotor-Assessor.

AVISO N. 71/2022

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 06 de dezembro de 2022, ou nos 15 dias subsequentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 3:** 01) IC.00751.00010/2010. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta:** 02) IC.00755.00008/2019. **Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - P J Especializada de Lajeado - Sérgio da Fonseca Diefenbach:** 03) IC.01342.00002/2009. 04) IC.01342.00003/2008. 05) IC.01342.00007/2009. **Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - - Andrea Almeida Barros:** 06) IC.01342.00007/2010. 07) IC.01342.00016/2012. 08) IC.01342.00244/2010. 09) IC.01342.00261/2010. 10) IC.01342.00265/2010. 11) IC.01342.00266/2010. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 12) IC.00748.00115/2012. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 13) IC.00772.00003/2016. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 30 de novembro de 2022.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,

Promotor-Assessor.



**AVISO N. 72/2022**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 06 de dezembro de 2022, ou nos 15 dias subsequentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, serão deliberados expedientes com fatos a que se referem os seguintes processos: Encaminhado por Núcleo de Resolução de Conflitos Ambientais - Nucam: 01) 02440.000.091/2021. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 02) 01128.000.790/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 03) 01629.000.794/2018. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé: 04) 00718.000.722/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 05) 00748.004.241/2022. 06) 00748.004.274/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 07) 01597.000.419/2022. Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - P J Especializada de Lajeado - Sérgio da Fonseca Diefenbach: 08) 01342.000.152/2020. 09) 01342.000.232/2020. 10) 01342.000.314/2020. 11) 01342.000.315/2020. 12) 01342.000.351/2020. 13) 01342.000.356/2020. 14) 01342.000.358/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva: 15) 01864.000.321/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul: 16) 01530.000.042/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santiago: 17) 01223.000.322/2021. 18) 01540.000.244/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 19) 00872.002.806/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres: 20) 01591.000.287/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tucunduva: 21) 01914.000.276/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 22) 01413.001.580/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 23) 00833.000.391/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas: 24) 01770.000.418/2019. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha: 25) 01792.000.171/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande: 26) 00853.005.046/2021. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria Cível de Uruguiana - Annelise Monteiro Steigleder: 27) 00922.002.205/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 28) 01413.000.062/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Pelotas: 29) 01520.001.420/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo: 30) 01656.000.036/2018. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim: 31) 01508.000.063/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas: 32) 01770.000.343/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo: 33) 00814.002.113/2020. 34) 00814.003.886/2021. 35) 01512.000.461/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Pelotas: 36) 01134.000.529/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo: 37) 01132.001.118/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto: 38) 01688.000.084/2021. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa: 39) 02378.001.767/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 40) 01413.005.593/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca: 41) 01738.000.010/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá: 42) 01782.000.046/2017. 43) 01782.000.326/2017. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 44) 00824.003.735/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões: 45) 02383.000.689/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja: 46) 00878.000.456/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí: 47) 01882.000.118/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 48) 00930.001.112/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio: 49) 00715.001.273/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 50) 01304.001.309/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho: 54) 01216.000.554/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 55) 01625.000.177/2018. Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - P J Especializada de Lajeado - Sérgio da Fonseca Diefenbach: 56) 01342.000.134/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia: 57) 01906.000.683/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal: 58) 01746.000.244/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 59) 00832.000.353/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada: 60) 00935.000.102/2019. 61) 01602.000.106/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul: 62) 01658.000.582/2017. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas: 63) 00740.004.819/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela: 64) 00770.000.128/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 65) 01690.000.351/2017. 66) 01690.002.170/2020. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria de Itaqui - Daniel Barbosa Fernandes: 67) 01694.000.613/2018. Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - P J Especializada de Lajeado - Sérgio da Fonseca Diefenbach: 68) 01342.000.064/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata: 69) 01802.000.552/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 8: 70) 01684.000.792/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi: 71) 01686.000.647/2021. 72) 01686.000.801/2020. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Sananduva - Denilson Belegante: 73) 01864.000.343/2021. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj Substituto de Entrância Inicial - 7 - Paulo da Silva Cirne: 74) 01870.000.359/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera: 75) 00909.000.112/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguiana: 76) 01140.000.482/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 77) 01548.000.276/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 78) 01520.000.326/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja: 79) 00878.000.715/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo: 80) 00887.000.175/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga: 81) 01616.000.731/2021. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento



Porto Alegre, 30 de novembro de 2022.

Edição n. 3450

Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 30 de novembro de 2022.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,

Promotor-Assessor.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**EDITAL N. 474/2022**

De ordem, nos termos do artigo 5.º, inciso IV, do Provimento n. 71/2017-PGJ, intimo o(a) noticiante, para que, no prazo de 05 dias, complemente as informações, identificando, ao menos, pessoas prejudicadas, profissionais de saúde que prestaram atendimento, datas, documentos ou outros elementos de prova acerca de fatos relatados. Expediente **001882.000.770/2022**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, 18 de novembro de 2022.

LARA GUIMARÃES TREIN,

Promotora de Justiça.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL**EXTRATO**

| | |
|------------------------------|--|
| ESPECIE DO TERMO | CONVÊNIO |
| NÚMERO DO TERMO | 1º TERMO ADITIVO – TERMO DE CONVÊNIO 3192/2021 |
| NÚMERO DO PROCEDIMENTO (SIM) | PGEA 02456.000.254/2021 e SGA 02456.000.368/2021 |
| CONCEDENTE | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL |
| SIGNATÁRIO | MARCELO LEMOS DORNELLES |
| CARGO | PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA |
| POR INTERMÉDIO DO | FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS |
| SIGNATÁRIO | FABIANO DALLAZEN |
| CARGO | PRESIDENTE DO CONSELHO-GESTOR DO FRBL |
| CONVENENTE | MUNICÍPIO DE SANTIAGO |
| SIGNATÁRIO | TIAGO GÓRSKI LACERDA |
| CARGO | PREFEITO |
| RESUMO DO OBJETO | Aditar o Termo de Convênio MPRS/FRBL N. 3192/2021 para prorrogar os prazos de vigência e execução , por mais 12 (doze) meses , a contar de 16/12/2022, expirando assim em 16/12/2023; adequar o Plano de Trabalho do Projeto “CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS E AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE PARA MOBILIDADE DOS IDOSOS DA ÁREA RURAL” com o objetivo de viabilizar a execução de pavimentações externas de acesso dos idosos do passeio público até a referida edificação; e autorizar a utilização do valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) dos rendimentos decorrentes da aplicação financeira dos recursos disponibilizados pela parte CONCEDENTE ao CONVENENTE para custear o citado ajuste no objeto do projeto. |
| LOCALIDADE DA EXECUÇÃO | SANTIAGO/RS |
| DATA DA ASSINATURA | 25 de novembro de 2022. |

